



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.481 DE 19 DE Outubro DE 1981

"Que cria duas funções de DENTISTA"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criadas no Setor de Assistência Medico-
Odontológica, da Divisão de Educação, Saúde e Assistência So-
cial, DUAS (02) funções de "DENTISTA"- Referência "27".

ARTIGO 2º =As despesas decorrentes do artigo anterior -
correrão pelas dotações próprias do orçamento, suplementa-
das se necessário.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a contar de 1º -
primeiro) de novembro do corrente ano, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 DE Outubro DE
1981.

DR. NELSON ASSAD AYUB
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

Dr. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo